

Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto duas viaturas que ainda integram a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem móvel a ser vendido:** no final deste documento, consta a relação dos bens objecto desta venda;
- 3. Valor Mínimo de Venda:** os valores a anunciar para a venda constam na relação no final deste documento;
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas poderão ser entregues **em mão no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelô, Rua do Agrelô, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, **ou remetidas via postal em envelope devidamente identificado com a designação de “Proposta” e o número do processo** (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada: **Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos**, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão, **pelas 10 horas e 30 minutos do dia 10 de Fevereiro de 2017;**
- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 8. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;

- b. Valor proposto para cada verba ou, no caso de várias verbas, para cada uma das verbas (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou numerário no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas, mediante parecer da Comissão de Credores;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação;

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. São aceites propostas globais para a totalidade das verbas desde que o seu valor seja superior ao somatório das respectivas verbas individuais, respeitando o preço mínimo de cada uma;
- f. **Qualquer interessado que apresente uma proposta global, deverá obrigatoriamente discriminar o valor oferecido para cada verba;**
- g. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;

Insolvência de “FRANITÁRIOS – Comércio de Artigos Sanitários, Lda.”

(879/09.0TJVNF da Comarca de Braga - Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J3)

- h. Os registos de aquisição das viaturas serão obrigatoriamente promovidos pelo Administrador da Insolvência, sendo imputados os custos ao adquirente relativos ao registo na competente Conservatória do Registo Automóvel;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 10 de Janeiro de 2017

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Descrição da Verba	Valor Mínimo
9	Uma viatura da marca OPEL , modelo COMBO C VAN , com a matrícula 08-73-UQ	50,00 €
13	Viatura da marca RENAULT , modelo CLIO , com a matrícula 49-CC-17	750,00 €
Total dos bens		800,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

As viaturas poderão ser vistas **em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 03 de Fevereiro de 2017.**